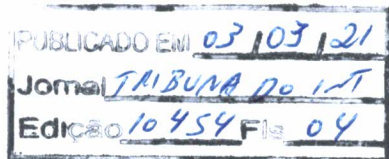




LEI N.º 1185/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$141.794,81(Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.2.019000	ENFRENTAMENTO SAÚDE COVID – 19 (PORTARIA 166/2020)		
3.1.90.11.00.00.00(1272)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1019	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1273)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 21.794,81
3.3.90.32.00.00.00(1274)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUCAO GRATUITA	1019	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1275)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$141.794,81

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anteriorfica utilizada a importância de R\$ 141.694,81,Provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 100,00 Provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1019 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 02 de Março de 2021.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL